PROJETO DE LEI Nº 853/13

Autoriza o Executivo a criar o sistema de monitoramento em tempo real das áreas de proteção ambiental, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a criar no âmbito do Município de Salvador, o sistema de monitoramento capaz de produzir em tempo real, imagens das áreas verdes da cidade.

Art. 2° - A Prefeitura disponibilizará as imagens de satélite para a rede mundial de computadores, para que toda a sociedade civil possa acompanhar a situação das áreas verdes da cidade.

Art. 3° - Além do monitoramento em tempo real das áreas verdes da cidade, o sistema a ser implantada deverá:
I - mapear áreas desmatadas;
II - detectar riscos ambientais; e
III - mapear estradas.

Art. 4º - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das devidas sanções pelo descumprimento desta norma.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a garantir que as áreas verdes da cidade sejam defendidas de forma assertiva e imediata, preservando, assim, os recursos verdes da cidade para as gerações futuras.

O monitoramento em tempo real é muito importante, pois ajuda no controle das áreas de preservação, facilitando o trabalho de impedimento de possíveis vândalos, desmatamento e destruição das mesmas.

Pelo exposto peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013.
MARCELL MORAES